



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE XAXIM  
MUNICÍPIO DE XAXIM – DISTRITO DE XAXIM

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

LIVRO N.º 168

FOLHAS N.º

127

SIRLEI NEGRETTO PERUZZO

Escrivão Distrital de Lageado Grande e Tabeliã Designada

## ESCRITURA

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA NA FORMA QUE SEGUE:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos 10 do mês de Abril, do ano de 2001, nesta cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina; neste cartório, compareceram perante mim Sirlei Negretto Peruzzo Tabeliã designada, partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(es) JOÃO CARLOS CHAGAS, e sua esposa DARY CHAGAS, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei nº6.515/77, ele pedreiro, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Xaxim, inscritos no CPF nº346.893.709-15, e Identidade sob nº12/R-1272925-SC, e ela portadora da Carteira de Identidade sob nº17/R-2875818-SC. E de outro lado como outorgado comprador: MOZART MORAIS, brasileiro, casado com ZULMIRA FERNANDES MORAIS, pelo regime de separação de bens na vigência da lei nº6.515/77, diarista, residentes e domiciliados nesta cidade de Xaxim, inscritos no CPF nº422.923.529-15 e Identidade sob nº16/R-1.018.069-SSP/SC e ela inscrita no CPF nº893.545.169-04 e Identidade sob nº12/C-3.239.264-SSP/SC. Reconhecidos como os próprios de que trato, do que dou fé, pelos outorgantes vendedores me foi dito que sendo senhores e legítimos possuidores a justo título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas mesmos legais de: O lote urbano nº21, da quadra 321, com área de 739,41m<sup>2</sup> e Parte do lote nº15,B com área de 37,20m<sup>2</sup>, totalizando a área de 776,61 da quadra nº321, no loteamento Chagas, nesta cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE: com a Rua Paraná, com 27,48 metros; ao SUL: com o lote nº20, com 21,00 metros; ao LESTE: com os lotes nº22 e 23 e parte do lote nº24, com 41,50 metros; ao OESTE: com o lote nº15-B e parte do lote nº15C, com 27,46 metros. Que, o(s) respectivo(s) título(s) de propriedade está(ão) registrado(s) no cartório competente, no livro nº02 Matrícula sob nºR-1-13.789 e R-1-15.671, de Xaxim e que estão contratados com o outorgado comprador para vender-lhe este imóvel; QUE, pelo preço certo e ajustado de **RS1.500,00** (um mil e quinhentos reais) declaram haver-lhe vendido o referido imóvel; que do(s), outorgado(s) comprador(es), confessa(m) haver recebido em moeda corrente brasileira, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(s) outorgado(s) comprador(es), como de fato vendido tem, o(s) imóvel(is) descrito(s) bem(ns), obrigando-se ele(s) outorgante(s) vendedor(es), a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, quando chamado(s) à autoria, podendo o(s) outorgado(s) comprador(es), empossar(em)-se desde já do(s) bem(ns) vendido(s), pois a ele(s) transfere(m) neste ato e pela *cláusula constituti*, todo o direito, domínio, ação e posse que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Então pelo(s) outorgado(s) comprador(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado entre si e o(s) vendedor(es) apresentando os documentos que passo a transcrever: o imposto sobre Transmissão de Propriedade Imobiliária Inter-Vivos foi pago na Prefeitura Municipal de Xaxim pela guia de recolhimento nº072/2001, a importância de R\$30,00 em 10 de Abril de 2001. Foram apresentadas as certidões negativas seguintes: Certidão Municipal sob nº072/2001, emitida em 10 de Abril de 2001. E Certidão de ônus e reipersecutórias emitida pelo registro de Imóveis da Comarca de Xaxim SC, todas arquivadas neste Ofício. Declaram os outorgantes sob pena de responsabilidade civil e penal, que estão